

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Município a receber em doação área para o prolongamento das Ruas Antônio Loss Primo e Antonio Caetano da Rosa e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, a título gratuito, área com as seguintes características:

- Área de **882,91m²**, situada na cidade de Mato Castelhana – RS, conforme Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Passo Fundo n.º 93.887, Livro 2, com largura de **13,00 metros**, com as seguintes confrontações: ao **NORDESTE**, com terras de espólio de Fernando Brena, onde mede **67,03 metros**; ao **SUDOESTE**, com terras de espólio de Fernando Brena, onde mede **68,81 metros**; ao **SUDESTE**, com Rua Antonio Loss Primo, onde mede **13,29 metros**, e, ao **NOROESTE**, com Rua Antônio Loss Primo, onde mede **13,04 metros**.

- Área de **739,53m²**, situada na cidade de Mato Castelhana – RS, conforme Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Passo Fundo n.º 93.887, Livro 2, com largura de **13,00 metros**, com as seguintes confrontações: ao **NORDESTE**, com espólio terras de Fernando Brena, onde mede **56,88 metros**; ao **SUDOESTE** com terras de espólio de Fernando Brena, onde mede **56,89 metros**; ao **SUDESTE**, com Rua Antonio Caetano da Rosa, onde mede **13,18 metros**; e, ao **NOROESTE**, com Rua Antonio Caetano da Rosa, onde mede **13,18 metros**.

Art. 2º - As áreas descritas no art. 1º se destinam a incluir no mapa das áreas destinadas a vias públicas os trechos que se encontravam na propriedade de particular.

Art. 3º - Os emolumentos e demais despesas relativas à transferência do bem serão custeados pelo doador.

Art. 4º - A escritura de doação estabelecerá que em caso de reversão por desvio de finalidade ou outra circunstância, não se exigirá do donatário qualquer indenização.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, em 28 de setembro de 2018.

JORGE LUIZ AGAZZI
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 35, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo disponibiliza, para apreciação do Poder Legislativo, projeto de lei que autoriza o Município a receber em doação, duas áreas privadas que atualmente integram prolongamentos das ruas Antonio Loss Primo e Antonio Caetano da Rosa.

As áreas mencionadas no artigo 1º do Projeto de Lei representam 882,91m² da Rua Antonio Loss Primo e 739,53m² da Rua Antonio Caetano da Rosa, duas vias públicas que já integram o mapa das ruas e avenidas do Município há muitos anos, sendo utilizadas para o tráfego de veículos e circulação das pessoas.

Assim sendo, o projeto de lei visa incorporar ao patrimônio do município as áreas que estão sendo doadas pelo proprietário.

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhana, 28 de setembro de 2018.

JORGE LUIZ AGAZZI
PREFEITO MUNICIPAL